



AMAZONAS


GOVERNO DO ESTADO

ANEXO XX – BDI

www.cosama.am.gov.br
[youtube.com/cosama.am](https://www.youtube.com/cosama.am)
[instagram/cosama.am](https://www.instagram.com/cosama.am)
[facebook.com/cosama.am](https://www.facebook.com/cosama.am)

e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br
Fone: (92) 4009 – 1664.
Rua General Miranda Reis, 20 –
Adrianópolis –
Conj. Celetramazon
Manaus - AM CEP: 69057-320

 **COSAMA**
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA		
OBRA: Construção de balsa flutuante para captação superficial e rede adutora de água bruta, localizada no município de São Paulo de Olivença.		
LOCAL		
São Paulo de Olivença/AM.		
TIPO DE DOCUMENTO		
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI PARA SERVIÇOS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
1.0	Grupo A	
1.1	Administração Central (AC)	
1.2	Risco (R)	
2.0	Grupo B	
2.1	Seguro de Risco de Engenharia e Garantia (SG)	
2.2	Lucro Bruto (L)	
2.3	Despesas Financeiras (DF)	
3.0	Grupo C	
3.1	ISS	
3.2	PIS	
3.3	CONFINS	
3.4	Ajuste Decorrente da Lei 12.715/12	
BDI PARA SERVIÇOS $((1+(AC+SG+R))*(1+DF)*(1+L))/(1-C)$		

$BDI = ((1+(AC+SG+R))*(1+DF)*(1+L))/(1-C)$
--

O BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) adotado encontra-se de acordo com o Acórdão 2.622/13 - TCU Plenário.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA		
OBRA: Construção de balsa flutuante para captação superficial e rede adutora de água bruta, localizada no município de São Paulo de Olivença.		
LOCAL		
São Paulo de Olivença/AM.		
TIPO DE DOCUMENTO		
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E TRANSPORTE		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
1.0	Grupo A	
1.1	Administração Central (AC)	
1.2	Risco (R)	
2.0	Grupo B	
2.1	Seguro de Risco de Engenharia e Garantia (SG)	
2.2	Lucro Bruto (L)	
2.3	Despesas Financeiras (DF)	
3.0	Grupo C	
3.1	ISS	
3.2	PIS	
3.3	COFINS	
3.4	Ajuste Decorrente da Lei 12.715/12	
BDI PARA MATERIAIS E TRANSPORTE		
((1+(AC+SG+R))*(1+DF)*(1+L))/(1-C)		

$$\text{BDI} = \frac{(1+(AC+SG+R))*(1+DF)*(1+L)}{1-C}$$

O BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) adotado encontra-se de acordo com o Acórdão 2.622/13 - TCU Plenário.